

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/11/2018 | Edição: 213 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA N° 5.659/2018/SEI-MCTIC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto nos artigos 90, inciso I, e 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53000.042414/2013-03, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 18902/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 01068/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante no MCTIC, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda., por meio da Portaria nº 256, de 2 de outubro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 1986, para a Rádio Clube Cidade Ltda., entidade privada inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.051.775/0001-47, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos, respectivamente:

| NOME                                  | COTAS         | VALOR (R\$)      |
|---------------------------------------|---------------|------------------|
| Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado | 150           | 150,00           |
| Giselle Maiolino Simioli              | 4.950         | 4.950,00         |
| Nerone Maiolino Simioli               | 4.950         | 4.950,00         |
| Alexandre Maiolino Simioli            | 4.950         | 4.950,00         |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>15.000</b> | <b>15.000,00</b> |

| NOME                                  | CARGO                |
|---------------------------------------|----------------------|
| Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado | Sócia Administradora |

Art. 3º Enquanto não estiver concluído o processo de renovação de outorga de que trata a Portaria nº 256, de 2 de outubro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 1986, a execução do serviço será mantida em caráter precário.

Art. 4º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A transferência a que se refere o artigo 1º deverá ser comunicada ao Congresso Nacional, por meio de Mensagem do Presidente da República, nos termos do disposto no § 5º do art. 222 da Constituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f24ce1f4-3a8d-481a-8631-f7d86afa0b39>

f24ce1f4-3a8d-481a-8631-f7d86afa0b39